

**EDITAL Nº 1/2026 PPGDH****SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026.****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021, nº 044/2020; nº 0096/2025, e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania em sua 87ª reunião e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Os cursos de Mestrado e Doutorado serão ministrados de modo presencial no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília.

1.4 As informações referentes ao processo seletivo encontram-se disponíveis na página eletrônica do PPGDH/UnB: <http://www.ppgdh.unb.br>. As dúvidas relativas a este Edital deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail [selecaoppgdh@unb.br](mailto:selecaoppgdh@unb.br).

**2. DAS VAGAS**

2.1. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) será realizado por meio de 07 (sete) sistemas de vagas, a saber:

- a) Sistema Universal (Ampla Concorrência);
- b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as);

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

- c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas;
- d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas;
- e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência;
- f) Sistema de Política de Ações Afirmativas para pessoas trans;
- g) Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP- 2023) da Universidade de Brasília.

**2.2. Número de vagas para o Doutorado: 15 (quinze) vagas totais, sendo:**

- 2.2.1. 12 (doze) vagas para Ampla Concorrência;
- 2.2.2. 03 (três) vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as);

**2.3. Vagas adicionais para o Doutorado:**

- 2.3.1. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas; .
- 2.3.2. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas; .
- 2.3.3. 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para Pessoas Trans;
- 2.3.4. 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência;
- 2.3.5. 01 (uma) vaga adicional para servidores(as) da Universidade de Brasília.

**2.4. Mestrado: 16 (dezesesseis) vagas totais, sendo:**

- 2.4.1. 12(doze) vagas para ampla concorrência;
- 2.4.2. 04 (quatro) vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as);

**2.5. Vagas adicionais para o Mestrado:**

- 2.5.1. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas; .
- 2.5.2. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas; .
- 2.5.3. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Pessoas Trans;
- 2.5.4. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

Deficiência. .

2.5.5. 01 (uma) vaga adicional para servidores da Universidade de Brasília.

**2.6. Quadro de vagas:**

<b>Quadro I – Distribuição das vagas no Edital PPGDH nº 01/2026, conforme o nível acadêmico e o tipo de concorrência</b>								
<b>Curso</b>	<b>Sistema de Vaga: Universal e Ações Afirmativas para Negros(as)</b>	<b>Sistema universal</b>	<b>Sistema de ações afirmativas</b>					
			<b>Sistema de ações afirmativas</b>	<b>Reserva de vagas</b>				
		<b>Ampla concorrência</b>	<b>Negros(as)</b>	<b>PCD</b>	<b>Indígenas</b>	<b>Quilombolas</b>	<b>Trans</b>	<b>Servidores(as) da UnB</b>
<b>Mestrado</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>Doutorado</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

2.7 Neste edital não estão previstas vagas para candidatos(as) com residência permanente no exterior.

2.8. As vagas adicionais serão canceladas, caso não sejam preenchidas.

2.9. As Linhas de Pesquisa do Programa reúnem os projetos de pesquisa vinculados a este processo seletivo, conforme disposto no Anexo II deste edital.

2.10. As vagas por projeto de pesquisa, com indicação da respectiva Linha de Pesquisa, estão disponíveis nos Anexos II e III deste edital.

2.11. A candidatura será realizada, no ato da inscrição, a um único projeto de pesquisa, e a seleção ocorrerá no âmbito do respectivo projeto, observada a distribuição de vagas constante do Anexo III.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans e com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.3. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas para Negros(as) deverão ser submetidos ao procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada no ato da inscrição.

3.4. O procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial dos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas é regulamentado atualmente na Universidade de Brasília pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0096/2025. Recomenda-se a leitura completa deste normativo para aqueles (as) candidatos (as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas: [Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0096/2025](#).

3.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail

heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.5.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

nova verificação presencial.

3.5.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE Nº 0096/2025.

4.2 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispões a Resolução CEPE Nº0096/2025.

4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XIII.

4.4. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos(as) equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, obedecendo a ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.5. Somente serão convocados para o procedimento de heteroidentificação aqueles(as) candidatos(as) que não forem eliminados na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.

4.6. Os (As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) subsequentemente classificado(a).

#### **5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA**

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

**CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS TRANS E SERVIDORES DA UnB.**

5.1. Serão considerados(as/es) indígenas, quilombolas e pessoas trans, candidatos(as/es) que assim se autodeclararem no ato de inscrição no processo seletivo. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para indígenas (Anexo XIV), quilombolas (Anexo XV) e pessoas trans (Anexo XVI).

5.2. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo XVIII), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0096/2025.

5.3. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XIX), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0096/2025.

5.4. O(A/E) candidato(a/e) optante pela política de ações afirmativas para pessoas trans— travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias — deverão:

5.4.1 Autodeclarar-se trans no ato da inscrição no processo seletivo

5.4.2 Anexar memorial descritivo/narrativo (Anexo XVI) que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

5.4.3 Submeter-se ao processo de heteroidentificação: As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans — travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias — e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Trans.

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

5.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoas trans, e aos servidores (as) da UnB, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.

5.6. O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), estabelecida pelo Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019. Ele é elaborado anualmente pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

5.7. A partir do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade de Brasília de 2023, que estabelece a necessidade de desenvolver ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento, além de conhecimentos técnico, administrativo e de gestão relacionados ao ambiente organizacional, o PPGDH, neste edital, reserva vagas para servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XVII.

6.3. O/A candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

6.5. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

canceladas.

**7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

7.1. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não garante a concessão de bolsa de estudo.

7.2. As bolsas de estudos, quando disponíveis, serão atribuídas por meio de edital simplificado, publicado na página do Programa, o qual preverá prioridade, em conformidade com o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020, a candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas com deficiência e negros(as) heteroidentificados(as).

7.3. Aos (Às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPGDH e a Comissão de Bolsa do PPGDH e previstos no edital, conforme Art. 2º § 1º da Resolução CPP nº 11/2020.

**8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, para o 2º período letivo de 2026, serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, por meio do endereço <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 27 de abril a 10 de maio de 2026, das 8h às 18h, conforme estabelecido no Cronograma do processo seletivo.

8.2 O sistema não processará inscrições submetidas após as 18h do dia 10 de maio de 2026.

8.3 Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online para cada candidato(a). É imprescindível, portanto, que o candidato(a) faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá-los.

8.4 O(A) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

8.5. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

8.6. O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não se

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do e-mail de inscrição, falhas de comunicação, digitação incorreta do e-mail de inscrição, congestionamento das linhas de comunicação, não inserção de documentos, não digitalização clara e legível da documentação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.

8.7 O/A candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8.8 Não será necessária a autenticação dos documentos, conforme Ato da Reitoria n. 1113/2017, de 1º/8/2017 e Decreto. 9.094, de 17 de julho de 2017.

8.9. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico candidatos(as) em fase final de curso de Graduação, bem como para o curso de Doutorado candidatos(as) em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Graduação ou Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial da Universidade de Brasília, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.10 Na plataforma de inscrição, deverão ser anexados, em formato PDF, em cores e de forma legível, os seguintes documentos abaixo relacionados:

8.10.1. **Apresentação da candidatura, em formato PDF**, em texto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional, e expondo seu interesse na realização e razão pela qual escolheu o curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação ao Programa de Pós-Graduação, conforme orientação apresentada no Anexo IX deste edital. Esse texto deverá ter no máximo mil (1.000) palavras, em formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12, para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado; e de no máximo mil e quinhentas (1.500) palavras, com o mesmo formato, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado;

8.10.2. **Proposta de Investigação**: deverá seguir rigorosamente as orientações detalhadas no item 10.4 e seus subitens deste edital. A Proposta de Investigação **não deverá conter qualquer identificação** do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo seletivo;

EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

8.10.3. **Currículo Lattes atualizado** (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>);

8.10.4. **RG**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF do **documento de Identidade (RG)**;

8.10.5. **Autodeclaração**, conforme modelos dos Anexos XIV, XV e XVI, de acordo com o caso, apenas para os/as candidatos(as) que pretendam concorrer ao Sistema de Ações Afirmativas;

8.10.6. **Declaração de pertencimento à comunidade indígena**, conforme modelo do Anexo XVIII, apenas para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para indígenas;

8.10.7. **Declaração de pertencimento à comunidade quilombola**, conforme modelo do Anexo XIX, apenas para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para quilombolas;

8.10.8. **Comprovante de pagamento original**, legível e digitalizado em PDF, da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Não serão aceitos comprovantes de agendamento. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento acarretará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a). As instruções para pagamento constam no Anexo XI deste edital.

8.10.9. **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, gerada no nome do(a) candidato(a), em formato PDF, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Conforme instruções do Anexo XI deste edital.

8.10.10. **Ficha Funcional**, apenas para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas para servidores(as) da Universidade de Brasília;

8.11. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas no edital.

8.12. A não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios relacionados nos itens 8.10.1 a 8.10.10 implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a) e, conseqüentemente, na sua eliminação do processo seletivo.

8.13. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição servidores(as) da Fundação

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

Universidade de Brasília.

8.14. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que optarem pela isenção deverão inserir, no ato da inscrição, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição no campo eletrônico “comprovante de pagamento”.

8.15. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição.

8.16. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

8.17. Portadores de diplomas de graduação ou de mestrado feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.

8.18. Na etapa da confirmação de ingresso/interesse pela vaga, conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital, o(a) candidato(a) deverá enviar, conforme instruções em edital próprio, os documentos do item 13.2.

## **9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

9.1 Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes (Resolução CPP nº 06/2020), sendo considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato(a) que: a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

9.2. Para comprovar a hipossuficiência de renda, o(a) candidato(a) deverá enviar: I. Exposição de Motivos, conforme modelo do Anexo XX, indicando as razões pelas quais solicita a isenção; II. Documentação comprobatória, em arquivo único, demonstrando de forma inequívoca a hipossuficiência de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

9.3. A solicitação de isenção deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: [selecaoppgdh@unb.br](mailto:selecaoppgdh@unb.br), no período de 27 a 28 de abril, até as 18h do dia 28 de abril de 2026, com o assunto: Candidatura – Taxa de Isenção.

9.4. O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página do Programa,

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

identificado pelo número de CPF com ocultação parcial dos dígitos. Pedidos de indeferimento poderão ser objeto de recurso, conforme cronograma anexo 01.

9.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa para obter isenção de taxa estará sujeito(a) ao cancelamento da inscrição, exclusão do processo seletivo e, se já matriculado(a), ao desligamento do Programa.

**10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam no cronograma do Anexo I deste edital.

10.2. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

10.2.1. **1ª Etapa: avaliação da Proposta de Investigação**: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para a aprovação igual a 70 (setenta) pontos.

10.2.2. **2ª Etapa: prova oral**: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 70 (setenta) pontos.

10.3. O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima em quaisquer das etapas estará eliminado(a) e não terá classificação alguma no processo seletivo.

10.4. A Proposta de Investigação é um projeto preliminar que o(a) candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a linha de pesquisa e o projeto a ela vinculado, descritos no Anexo II (descrição das linhas de pesquisa e projetos vinculados). Nesta etapa, a avaliação das Propostas de Investigação será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDH/CEAM.

10.4.1 **A Proposta de Investigação** deverá estar de acordo com a ABNT e ter a seguinte formatação: tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. O referencial bibliográfico deverá estar no fim da proposta. Deverá ter para o mestrado até mil e quinhentas (1.500) palavras e para o doutorado até duas mil e duzentas (2.200) palavras, ambas sem contar o título e referências bibliográficas. A primeira página deverá ter um cabeçalho com:

a) indicação se a candidatura é ao Mestrado Acadêmico ou ao Doutorado;

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

b) indicação do Sistema de Vaga da candidatura – se é universal ou por meio de ações afirmativas (podendo designar até duas ações afirmativas nas quais o(a) candidato(a) se enquadra, colocando-as em ordem de prioridade);

c) indicação da Linha de Pesquisa à que se vincula a Proposta de Investigação; d) indicação do Projeto de Pesquisa ao qual Proposta de Investigação tem aderência; e) Indicação do título da Proposta de Investigação.

10.4.2 A **Proposta de Investigação** deverá observar a seguinte organização do texto:

a) Título e Resumo da Proposta de Investigação em até 100 (cem) palavras e com até cinco palavras- chave;

b) Tema e caracterização do problema a ser pesquisado, bem como do caráter interdisciplinar da abordagem;

c) Relevância e vinculação da Proposta de Investigação com o Projeto de Pesquisa do(a) potencial futuro(a) orientador(a);

d) Objetivos e pergunta da Proposta de Investigação;

e) Fundamentação e referencial teórico que orienta a Proposta de Investigação;

f) Abordagem metodológica da Proposta de Investigação; e

g) Referências bibliográficas.

10.4.3 A **Proposta de Investigação não deverá constar a identificação do(a) candidato(a)** em nenhuma de suas páginas, no nome do arquivo digital ou nos metadados, sob pena de eliminação do processo seletivo.

10.5. A **prova oral** consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção quanto ao texto de apresentação de candidatura, e especialmente sobre os projetos de pesquisa de interesse e experiência profissional.

10.5.1 A **prova oral** será realizada de maneira **remota** através de ferramenta virtual de videoconferência.

10.5.2 Somente serão convocados a participar da prova oral aqueles(as) candidatos(as) que forem aprovados na 1ª etapa, ou seja, aqueles que obtiverem, pelo menos, a nota mínima de 70 pontos.

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

10.5.3 A **prova oral** terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

10.5.4 Informações sobre os *links*, dias e horários das avaliações orais serão divulgadas em edital convocatório que será disponibilizado no *site* do Programa em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das avaliações.

## **11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

11.1. Para cada uma das etapas do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2. Os aspectos avaliados da Proposta de Investigação estão descritos no Anexo V deste edital.

11.3. Candidatos(as) cujas Propostas de Investigação não se encaixarem nas linhas de pesquisa e aos projetos a elas vinculados constantes no Anexo II deste edital serão desclassificados(as).

11.4. Os aspectos avaliados na prova oral estão descritos e pontuados no Anexo VI deste edital.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1.A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação da Proposta de Investigação e na prova oral. Os pesos de cada uma das etapas estão assim distribuídos:

a) Avaliação da Proposta de Investigação: Peso 4 (quatro);

b) Prova oral: Peso 6 (seis).

12.2. A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) será dividida por projetos das linhas de pesquisa, sendo organizada de acordo com a ordem decrescente das notas finais obtidas dentro de cada projeto.

12.2.1. Para efeito de distribuição das vagas, primeiramente serão preenchidas aquelas destinadas às políticas de ações afirmativas.

12.2.2. O(A) candidato(a) poderá indicar, no ato da inscrição, no máximo duas modalidades de ação afirmativa.

12.2.3. Caso o(a) candidato(a) escolha concorrer, no ato da inscrição, por até duas

## EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

modalidades de ação afirmativa, será considerada, para fins de classificação, a modalidade correspondente à melhor posição classificatória, observadas a nota final obtida e a ordem de prioridade informada na inscrição.

12.2.4. Após o preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as), as vagas não preenchidas serão destinadas aos candidatos(as) do sistema universal.

12.2.5. Após o preenchimento das vagas destinadas ao sistema universal, as vagas não preenchidas serão destinadas aos candidatos(as) do Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as).

12.2.6. Após o preenchimento das vagas destinadas aos seguintes sistemas de políticas de ações afirmativas: a) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Trans; e) Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP-2023) da Universidade de Brasília, as vagas não preenchidas por cada sistema de cota serão canceladas, não sendo permitida a migração de vagas entre os sistemas de cotas e nem para o sistema universal.

12.2.7. Em caso de empate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na prova oral, maior nota na Proposta de Investigação e candidato(a) com a maior idade.

12.3. Serão publicadas listas à parte contendo a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que concorreram pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas.

### **13. DO INGRESSO NO CURSO**

13.1. Serão convocados para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a quantidade de vagas oferecidas dentro de cada projeto.

13.2. O/A candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga deverá realizar a confirmação de interesse pela vaga, quando enviará, conforme instruções que serão indicadas em **edital próprio de convocação**, a seguinte documentação em formato PDF:

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

- a) **Diploma e Histórico** da Graduação, para o Mestrado;;
- b) **Diploma e Histórico** do Mestrado, para o Doutorado (Ou a depender do edital, exigência prevista no Art. 16, § 2º, II da Res. 080/2021, demonstrar desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, sendo os critérios estabelecidos no edital de seleção);
- c) **Documento oficial de identificação com foto;**
- d) **Certidão de quitação eleitoral** ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;
- e) **CPF**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF
- f) **Certificado de quitação com serviço militar** ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil.
- g) **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**, página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).
- h) **Carta** justificando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado(s) no Currículo Lattes é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do Anexo X;
- i) **Declaração autêntica e de ciência dos termos de ingresso** conforme modelo do Anexo XII;
- j) Termo de confirmação de interesse pela vaga – Anexo VII e;
- k) Termo de compromisso - Anexo VIII.
- l) O/A candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá enviar, além dos termos mencionados, laudo médico comprovando sua condição, que deverá conter:
  - l.1) a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
  - l.2) a especificação do grau de deficiência.

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

13.3 Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso dentro do prazo estipulado em edital de convocação, a sua vaga será disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

13.4 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) ou ausência de preenchimento integral das vagas, deverá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a) no respectivo projeto da linha de pesquisa.

13.5 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

13.6 A secretaria do Programa encaminhará ao SAA a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

13.7 Para fins de registro perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais ou outros documentos comprobatórios que forem considerados necessários.

13.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

13.9. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB, sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foram aprovados(as) e convocados(as).

13.10. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB.

13.11. O (a) candidato (a) aprovado(a) em todas as etapas, deverá apresentar a documentação do item 13.2, sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foram aprovados(as) e convocados(as).

**14. DO CRONOGRAMA**

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

14.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do **Anexo I** deste edital.

14.2. A divulgação dos resultados de **todas as etapas** será feita no sítio eletrônico [www.ppgdh.unb.br](http://www.ppgdh.unb.br)

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [Formulário de Recurso](#) no Anexo XXI, endereçado exclusivamente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico [selecaoppgdh@unb.br](mailto:selecaoppgdh@unb.br).

15.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

15.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa via endereço eletrônico [selecaoppgdh@unb.br](mailto:selecaoppgdh@unb.br) para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

15.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

15.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

15.6. Não serão aceitos recursos em desconformidade com as normas estabelecidas neste edital.

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

15.7. É permitido ao(a) candidato(a) o acesso, para fins recursais, às gravações das provas orais eventualmente realizadas. Esta é uma recomendação do MPF à reitoria (16/2026/GABPR25-AM 12658061).

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

16.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

16.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e nas condições estipuladas neste edital;

16.1.2.1. Caso o/a candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

16.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada em edital de convocação, no caso de ser aprovado(a) e convocado(a);

16.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

16.1.5. Fraudar o sistema de cotas de ações afirmativas prevista neste edital de seleção

16.1.6. Fraudar o sistema de isenção de taxa de inscrição;

16.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

16.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas entre o sistema universal e o sistema de cotas para negros(as), desde que haja candidaturas aprovadas nos termos do presente edital.

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

16.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas entre o Mestrado e o Doutorado, desde que haja candidaturas aprovadas nos termos do presente edital, exclusivamente no sistema universal e no sistema de cotas para negros(as).

16.5. Todas as divulgações e resultados referentes a este processo seletivo, bem como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <http://www.ppgdh.unb.br/>.

16.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas emitidas pela Universidade de Brasília e seus respectivos Decanatos, bem como no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 17 de abril de 2026.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanessa Maria de Castro  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Direitos Humanos e Cidadania  
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares  
Universidade de Brasília

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH****Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania****Edital nº 1/2026****Anexo I****Cronograma do Processo Seletivo 2026**

A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será realizada no endereço eletrônico <http://www.ppgdh.unb.br>. As datas relativas às inscrições e à sua homologação, às etapas do processo seletivo, bem como à divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro a seguir.

<b>Cronograma do processo seletivo</b>		
<b>Data</b>	<b>Etapas</b>	<b>Horário/limite</b>
27/04/2026 (segunda-feira) a 10/05/2026 (domingo)	Período de inscrição no processo seletivo (Mestrado e Doutorado)	Das 8h às 18h
27/04/2026 (segunda-feira) a 28/04/2026 (terça-feira)	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	Das 8h às 18h
29/04/2026 (quarta-feira)	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 18h
30/04/2026 e 01/05/2026 (quinta e sexta-feira)	Período para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção	Das 8h às 18h do dia 01/05/2026
05/05/2026 (terça-feira)	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção	Até 18h
18/05/2026 (segunda-feira)	Divulgação da homologação das inscrições	Até 18h
19/05/2026 e 20/05/2026 (terça e quarta-feira)	Período para interposição de recursos contra o resultado das inscrições	Das 8h às 18h do dia 20/05/2026

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

22/05/2026 (sexta-feira)	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado das inscrições	Até 18h
03/06/2026 (quarta-feira)	Divulgação do resultado da avaliação do projeto de pesquisa	Até 18h
04/06/2026 e 05/06/2026 (quinta e sexta-feira)	Período para interposição de recursos contra o resultado da avaliação do projeto de pesquisa	Das 8h às 18h do dia 05/06/2026
09/06/2026 (terça-feira)	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da avaliação do projeto de pesquisa	Até 18h
09/06/2026 (terça-feira)	Publicação do edital convocatório para a prova oral	Até 18h
10/06/2026 a 20/06/2026	Realização da prova oral (a prova poderá ser realizada também aos sábados, conforme a disponibilidade da banca)	Das 8h às 18h, em horário a ser divulgado em edital próprio
16/06/2026 (terça-feira)	Realização do procedimento de heteroidentificação (Edital próprio)	Das 8h às 18h, em horário definido pelo COPEAA
24/06/2026 (quarta-feira)	Divulgação do resultado da prova oral	Até 18h
25/06/2026 e 26/06/2026 (quinta e sexta-feira)	Período para interposição de recursos contra o resultado da prova oral	Das 8h às 18h do dia 26/06/2026
01/07/2026 (quarta-feira)	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova oral	Até 18h
03/07/2026 (sexta-feira)	Divulgação do resultado final do processo seletivo e publicação do edital convocatório para confirmação de ingresso	Até 18h

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania****Edital nº 1/2026****Anexo II****Descrição das Linhas de Pesquisa e dos Projetos de Pesquisa da Área de Concentração em Direitos Humanos e Cidadania**

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual a Proposta de Investigação se vincula e o Projeto de Pesquisa. O PPGDH tem uma Área de Concentração e três Linhas de Pesquisa:

**Área de Concentração - Direitos Humanos e Cidadania**

---

**LINHA DE PESQUISA 01 - Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania**

A Linha de Pesquisa 01 se dedica a investigar os processos educacionais que promovem e defendem os direitos humanos e a cidadania. Focada em uma educação crítica, a linha aborda as políticas educacionais, a formação de educadores e a análise de práticas pedagógicas que incentivam a inclusão social, a diversidade cultural, a democracia e o respeito aos direitos humanos. A pesquisa nesta linha visa compreender como a educação pode ser um instrumento transformador para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

**Total de Vagas da LINHA DE PESQUISA 01****Mestrado:** 06 vagas**Doutorado:** 05 vagas

---

**PROJETOS VINCULADOS À LINHA DE PESQUISA 01**

---

**L1P1 Educação escolar indígena e direitos humanos**

**Descrição:** A pesquisa propõe investigar a educação escolar indígena como espaço de afirmação de direitos, fortalecimento das línguas originárias, valorização dos

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

saberes próprios e sustentação dos projetos coletivos dos povos indígenas. A pesquisa parte de reflexões de pensadores e pensadoras indígenas que situam a escola específica, diferenciada, bilíngue, intercultural e própria como dimensão central da vida comunitária e da continuidade histórica dos povos. Nesse horizonte, a escola ganha relevância por articular memória, território, cosmologias, processos de aprendizagem e formação das novas gerações. A importância do tema, no campo dos direitos humanos, está em compreender a educação indígena como expressão de protagonismo político, reconhecimento coletivo e produção de futuros, considerando os desafios presentes na efetivação de políticas educacionais comprometidas com a diversidade sociocultural e com a dignidade dos povos indígenas no Brasil.

**Vagas:** Mestrado – 02 vagas.

---

**L1P2 – Educação, Direitos Humanos e Inteligência Artificial**

**Descrição:** Pesquisa-se a relação entre Educação e Direitos humanos, sob a ótica de problematizar e reconstruir a relação. A relação em geral é vista como natural, tendo em vista que educação é um dos direitos humanos mais reconhecidos globalmente, bem como educação é um dos acessos mais destacados aos Direitos Humanos, desde que se qualifique como emancipatória, equalizadora, transformadora. Os dois posicionamentos precisam ser, primeiro, problematizados, já que educação de qualidade formal e política ainda é denegada amplamente: nem educação é direito devidamente garantido, nem viabiliza o acesso aos DH, dada sua inoperância. Dados de 2023 indicam persistente e ostensiva inoperância, sobretudo em matemática, com o que chamei “efeito desaprendizagem”. Segundo, cumpre reconstruir a relação, ou seja, procurar propostas alternativas que possam sair dessa situação. Em termos práticos, busca-se uma escola pública que assegure aos estudantes o direitos de aprender como autores. A escola precisa ser vista no contexto geral e social, marcada por problemas múltiplos, como contexto neoliberal, condições muito precárias de trabalho docente, formação docente na universidade muito ultrapassada, desvalorização profissional, violência dentro e no entorno da escola, o instrucionismo avassalador, pobreza dramática da maioria dos estudantes. A isso acresce agora a invasão da Inteligência Artificial em educação, atropelando visivelmente o ensino e a aprendizagem. A IA veio para ficar, sendo desafio da hora saber usar responsabilmente para cuidar da autoria dos estudantes. Como a IA é carro-chefe do neoliberalismo, é preciso também tomar o controle da IA por parte da escola pública.

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

**Vagas:** Mestrado – 01 vaga | Doutorado – 02 vagas.

---

**L1P3 – Natureza, Educação e Equidade Racial: abordagens e práticas integradas e interseccionais**

**Descrição:** O presente projeto tem por objetivo evidenciar estudos e práticas que trazem abordagens integradas e interseccionais entre naturezas, educação e questões raciais, a partir de contribuições afrodiáspóricas. A intensificação da crise socioambiental explicita cada vez mais a violação de direitos à vida das naturezas humanas e não humanas. Apesar da crise ser planetária, suas consequências impactam de modo mais contundente alguns grupos sociais. Em país marcado pela lógica colonial-capitalista, o marcador racial atravessa outros marcadores como gênero, sexualidade, geracional, pessoas com deficiência, crianças, perpetuando o racismo em suas diferentes dimensões, dentre as quais destacamos a epistêmica e a ambiental. Adicionalmente, temos a ínfima presença de cientistas e intelectuais africano na base do pensamento hegemônico da Educação Ambiental; o menor acesso de pessoas negras aos espaços de tomada de decisão referentes às políticas socioambientais e as piores condições de infraestrutura, saúde e segurança comprometendo a adaptação e a resiliência climática dessa população. A compreensão dessa realidade, bem como a transformação da mesma requer processos educativos que possibilitem reconhecer não apenas os impactos do racismo, mas a visibilização das potências afrodiáspóricas para compreender, propor e agir em prol de sociedades justas e ambientalmente sustentáveis. Nessa perspectiva, a articulação entre os campos da Educação Ambiental, Educação Antirracista e Direitos Humanos, a partir de abordagens afrodiáspóricas, torna-se fundamental para mapear, analisar e/ou propor estudos, práticas e materiais pedagógicos na presente pesquisa.

**Vagas:** Mestrado – 02 vagas | Doutorado – 02 vagas.

---

**L1P4 – Pedagogias Pós-Occidentais: cartografias teóricas na América Latina**

**Descrição:** O projeto busca mapear e analisar movimentos pedagógicos latino-americanos que rompem com a lógica moderna e eurocêntrica, propondo alternativas críticas e transformadoras para a educação. A pesquisa pretende identificar essas pedagogias emergentes, realizar entrevistas narrativas com seus

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

autores e compará-las com modelos tradicionais, contribuindo para o fortalecimento do debate pós-ocidental na pedagogia. A proposta visa ampliar a compreensão sobre práticas educativas diversas e seus impactos na produção acadêmica e nos espaços de circulação do discurso pedagógico no Brasil e na América Latina.

**Vagas:** Mestrado – 01 vaga | Doutorado – 01 vaga.

---

**LINHA DE PESQUISA 02 - Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia**

Esta linha de pesquisa investiga as inter-relações entre políticas públicas, movimentos sociais e as diversas manifestações de identidade e diferença, com foco especial nas questões de diversidade sexual e de gênero, raça e etnia. As pesquisas buscam compreender como as políticas públicas influenciam e são influenciadas pelos movimentos sociais e pelas identidades de grupos minoritários, analisando as dinâmicas de poder e resistência e o impacto dessas políticas nas populações vulneráveis.

**Total de Vagas da LINHA DE PESQUISA 02**

**Mestrado:** 08 vagas

**Doutorado:** 08 vagas

---

**PROJETOS VINCULADOS À LINHA DE PESQUISA 02**

---

**L2P1 - Políticas públicas, direitos humanos e corporificação dos problemas públicos**

**Descrição:** Este projeto de pesquisa parte do entendimento de que as políticas públicas, assim como os Direitos Humanos, estruturam-se a partir de processos intensos de percepção, sensibilização, interrogação, conflito e negociação, que envolvem atores e atrizes sociais e estatais, em uma perspectiva necessariamente corporificada, uma vez que toda existência é corporal e geopoliticamente situada, e que dele nascem e se propagam as significações sobre a vida individual e coletiva. O corpo é o eixo da relação com o mundo, o lugar e o tempo em que a vivência se materializa.

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

Interessa, portanto, compreender as relações entre subjetividade, corpos, política participativa e Estado, a partir dos corpos-território enquanto princípio da ação. Busca-se, portanto, promover estudos baseados em perspectivas artísticas, feministas, decoloniais, de caráter ambientalista e pós-humanista, capazes de desafiar dicotomias enraizadas no pensamento social tais como corpo e mente, sujeito e objeto, natureza e cultura. "Corpo e políticas públicas" desenvolve fundamentação metodológica para a articulação entre a Sociologia e a Antropologia do Corpo, as Artes e a Gestão de Políticas Públicas com o objetivo de compreender e atuar perante desigualdades no acesso às políticas públicas dada a pluralidade das experiências corporificadas. Ademais, produz metodologias formativas para gestores/as de políticas públicas concernentes aos objetivos, incluindo dimensões éticas e estéticas na diversificação das linguagens e expressões do conhecimento. Para analisar a corporificação das políticas públicas, estão na agenda de investigação: estudos voltados para o aprimoramento das políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos (formulação, implementação, avaliação) e na formação de gestores de políticas públicas, visando incrementos de processos interativos, sensibilizadores e fundados em arte-educação; colaborar para a promoção de subjetividades e práticas na Administração Pública em que arte e burocracia se encontram; desenvolver ações extensionistas no âmbito da pós-graduação baseadas em literatura, dramaturgias, leituras dramáticas conectando arte, direitos humanos e políticas públicas.

**Vagas:** Mestrado – 01 vaga | Doutorado – 01 vaga.

---

**L2P2 – Estudos em bioética, saúde mental e direitos humanos**

**Descrição:** O projeto investiga questões centrais da bioética, da saúde mental e dos direitos humanos a partir das políticas do sofrimento no Brasil. Compreende o sofrimento como fenômeno político, produzido e administrado por arranjos institucionais, discursivos e biopolíticos que regulam experiências como doença, exclusão, dor e morte. Articula os eixos de políticas de saúde mental, políticas de cuidado, memória e reparação, e bioética e ética em pesquisa, com o objetivo de produzir conhecimento capaz de subsidiar políticas públicas sensíveis às vidas feridas e fortalecer os direitos humanos, a justiça social e práticas de cuidado dignas.

**Vagas:** Mestrado – 02 vagas | Doutorado – 01 vaga

---

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

**L2P3 – Violências de Gênero e Direitos Humanos**

**Descrição:** Projeto de pesquisa relacionado às Violências de Gênero e aos Direitos Humanos. Assistimos hoje a uma verdadeira epidemia de violências contra meninas e mulheres no Brasil. São dados alarmantes de casos de violências domésticas, assédios morais e sexuais, feminicídios, agressões a idosas, misoginia e Violência Política Contra a Mulher, ou Violência Política de Gênero. A proposta de pesquisa envolve análise dessas diversas violências na perspectiva dos direitos humanos e cidadania. Parte-se do estudo dessas violências e das propostas, Projetos de Lei e legislações vigentes para combatê-las: Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei de Violência Política de Gênero e a Lei da Misoginia. A pesquisa inclui a compreensão do neoliberalismo do final dos anos 1980, suas raízes, postulados e influências políticas e sociais. Particularmente, nos interessa a associação entre neoliberalismo e feminismo. A partir dessa nova concepção de mundo, passamos a assistir a um retrocesso nas conquistas feministas, o chamado backlash. Acadêmicas e pesquisadoras argumentam que os ideais neoliberais do individualismo, do consumismo e do “empoderamento feminino” passaram a fazer parte da narrativa antifeminista. Essas narrativas estão presentes nas falas de muitas mulheres, de influenciadoras e parlamentares femininas. Análise da “machosfera”, do movimento Red Pill e das narrativas antifeministas.

**Vagas:** Mestrado – 02 vagas | Doutorado – 01 vaga.

---

**L2P4 – Redes Antirracistas: políticas públicas, movimentos sociais e interseccionalidade**

**Descrição:** Este projeto de pesquisa trata de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas, História, Educação das Relações Raciais e Gênero. Volta-se à implementação e ao monitoramento do artigo 26-A da LDB, que obriga o ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Educação Básica e Superior. Dedicar-se também às políticas educacionais e às políticas sociais de variados campos, desde que comprometidas com perspectivas intersetoriais e transversais, priorizando a abordagem interseccional de raça, gênero, classe e outros marcadores, de forma concomitante, bem como produções bibliográficas inovadoras de Lélia Gonzalez, na formulação de América Ladina, e perspectivas epistemológicas com abordagens decoloniais e contra-coloniais, no diálogo, ou não, com correntes teóricas clássicas.

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

Abrange ainda estudos sobre Educação Superior, permanência e políticas afirmativas, cotas raciais e bancas de heteroidentificação, em suas complexas conexões históricas, sociológicas, políticas e econômicas, incluindo pesquisas direcionadas para a Lei 12.711/2012, suas modificações, e a Lei 12.990/2014, referente às cotas no funcionalismo público. Integram também este projeto temáticas que aprofundam debates sobre mulheres negras, gênero e diversidade sexual numa perspectiva interseccional, em suas múltiplas formas de ser, estar e transformar-se no mundo, assim como o estudo da sociedade desigual, com especial atenção à obra e à amplitude do trabalho do pesquisador Mário Lisboa Theodoro, em A Sociedade Desigual: Racismo e Branquitude na Formação do Brasil, obra de referência que analisa como o racismo estrutural organiza a desigualdade no Brasil.

**Vagas:** Mestrado – 02 vagas | Doutorado – 03 vagas

---

**L2P5 – Violência On-line: cenário, desafios e perspectivas**

**Descrição:** A violência on-line é um fenômeno crescente que impacta profundamente nossas sociedades e exige uma abordagem multidisciplinar para sua compreensão, prevenção e enfrentamento. Este projeto de pesquisa tem como objetivo analisar a violência on-line sob uma perspectiva sociológica, destacando os principais perfis de vítimas e agressores, os diferentes tipos de violência e suas consequências sociais e psicológicas. Além disso, busca-se investigar, sob o prisma das políticas públicas, o atual quadro regulatório relacionado à violência on-line, avaliando as iniciativas existentes para mitigar o problema. A pesquisa também se propõe a identificar as fragilidades e lacunas dessas políticas, considerando o cenário global e as particularidades do fenômeno no Brasil, a fim de apontar soluções mais eficazes para combater esse grave problema social.

**Vagas:** Mestrado – 01 vagas | Doutorado – 02 vagas

---

**LINHA DE PESQUISA 3 - Democracia, Constitucionalismo, Memória e História**

A Linha de Pesquisa 3 investiga as inter-relações entre democracia, constitucionalismo, memória e história, com foco na construção e consolidação dos direitos humanos ao longo do tempo. As pesquisas buscam compreender como as lutas pela democracia e pelo constitucionalismo moldaram a implementação dos direitos humanos, além de

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

analisar como as narrativas históricas influenciam as práticas contemporâneas de cidadania e a garantia dos direitos. A linha também explora como a memória histórica e o constitucionalismo são usados como ferramentas para a defesa e promoção dos direitos humanos.

**Total de Vagas da LINHA DE PESQUISA 03****Vagas Mestrado:** 02 Vagas**Vagas Doutorado:** 02 Vagas

---

**PROJETOS VINCULADOS À LINHA DE PESQUISA 03**

---

**L3P1 - Agentes da reparação: memória e história nas lutas por direitos humanos**

**Descrição:** Este projeto objetiva o desenvolvimento de pesquisas de caráter interdisciplinar acerca das agências de sujeitos individuais e coletivos em luta por reparação a violações de direitos humanos. Destaca a importância de estudos atentos às disputas por direito à memória e à história protagonizadas por populações negras, povos indígenas, mulheres e comunidades LGBTQIA+, como mecanismos estratégicos para a construção de modelos de democracia em escala nacional, internacional ou transnacional. Mediante a análise de dados empíricos, interessa ainda incentivar o amadurecimento de questionamentos a respeito da relação entre fundamentos epistemológicos, procedimentos técnicos e a reprodução ou superação de matrizes de sentido legitimadoras das desigualdades problematizadas.

**Vagas:** Mestrado – 01 vaga | Doutorado – 01 vaga.

---

**L3P2 - Violência, poder, gênero e a condição das mulheres na sociedade contemporânea**

**Descrição:** A pesquisa volta-se à análise das relações entre violência, poder, gênero e formas históricas de dominação na sociedade contemporânea, tendo como eixo a condição das mulheres e a centralidade de seus corpos na cena política da violência. Interessa compreender como patriarcado, colonialidade, soberania e dueñidade se articulam na produção de pedagogias da crueldade, por meio das quais a violência se converte em linguagem exemplarizante, tecnologia de poder e forma de

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

disciplinamento dos corpos e da vida social. Nesse campo, a violência contra as mulheres é compreendida em conexão com o mandato de masculinidade, com a expropriação simbólica e material dos corpos e com a transformação de sujeitos e territórios em espaços de inscrição do domínio. Inserem-se, nesse horizonte, investigações sobre feminicídio, masculinidade, corpo-território, controle dos corpos, conflitos territoriais, produção da crueldade e os desafios que tais processos colocam aos direitos humanos.

**Vagas:** Mestrado – 01 vaga | Doutorado – 01 vaga

---

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**
**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**  
**Edital nº 1/2026**
**Anexo III**
**Distribuição de Vagas por Projeto de Pesquisa e Modalidade de Concorrência**

A distribuição de vagas observará o seguinte quadro:

Projeto	Mestra do Total de Vagas	Doutora do Total de Vagas	Mestrado							Doutorado						
			SU /A C	AF/ NE G	AF/ IN D	AF/ QU IL	AF/ PC D	AF/ TR AN S	PD P/ UB	SU/ AC	AF/ NE G	AF/ IND	AF/ QUI L	AF/ PC D	AF/ TR AN S	PD P/ UB
L1P1 – Educação Escolar Indígena e Direitos Humanos	2	0								<b>L1P1 Zero vaga</b>						
L1P2 – Educação, Direitos Humanos e Inteligência Artificial	1	2														
L1P3 – Natureza, Educação e Equidade Racial	2	2														
L1P4 – Pedagogias Pós-Occidentais: Cartografias Teóricas na América Latina	1	1	12	4	1	1	1	1	1							
L2P1 – Políticas Públicas, direitos Humanos e Corporificação dos Problemas Públicos	1	1								12	3	1	1	1	1	1
L2P2 – Estudos em Bioética, Saúde Mental e Direitos Humanos	2	1														
L2P3 – Violências de Gênero e Direitos Humanos	2	1														

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

L2P4 – Redes Antirracistas: Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Interseccionalidade	2	3														
L2P5 – Violência On-line: cenário, desafios e perspectivas	1	2														
L3P1 – Agentes da Reparação: Memória e História nas Lutas por Direitos Humanos	1	1														
L3P2 – Violência, Poder, Gênero e a Condição das Mulheres na Sociedade Contemporânea	1	1														
<b>Total Geral</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

As vagas ofertadas no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania serão distribuídas por projeto de pesquisa e por modalidade de concorrência, nos termos deste edital. A inscrição da pessoa candidata estará vinculada ao projeto de pesquisa escolhido no ato da inscrição, observada a correspondente distribuição de vagas. A seleção será realizada no âmbito do respectivo projeto de pesquisa, não sendo admitida a alteração de projeto ao longo do processo seletivo.

**Legenda das siglas do quadro de vagas**

SU/AC = Sistema Universal / Ampla Concorrência

AF/NEG = Ações Afirmativas para Negros(as)

AF/IND = Ações Afirmativas para Indígenas

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

AF/QUIL = Ações Afirmativas para Quilombolas

AF/PCD = Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência

AF/TRANS = Ações Afirmativas para Pessoas Trans

PDP/UnB = vagas destinadas a servidores(as) da Universidade de Brasília

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH****Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania****Edital nº 1/2026****Anexo IV****Corpo Docente Previsto para o Edital nº 1/2026**

A seguir, apresenta-se o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) em 2026, incluindo docentes do quadro permanente, docentes colaboradores e professores visitantes. As informações detalhadas sobre a vinculação docente, atuação acadêmica e demais dados institucionais podem ser consultadas no site oficial do PPGDH.

**Linha 1 – Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania**

- Gersém José dos Santos Luciano
- José Marcelo Freitas de Luna
- Lúcia Helena Cavasin Zabotto Pulino
- Nair Heloisa Bicalho de Sousa
- Olgamir Amancia Ferreira
- Pedro Demo
- Regina Lúcia Sucupira Pedroza
- Rita Silvana Santana dos Santos
- Rodrigo Matos de Souza
- Sinara Pollom Zardo

**Linha 2 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia**

- Ana Paula Antunes Martins
- Antonio Marcos Moreira da Silva
- Doriana Daroit
- Ela Wiecko Volkmer de Castilho
- Elen Cristina Geraldés
- Erica Quinaglia Silva
- Fernanda Natasha Bravo Cruz
- Janara Kalline Leal Lopes de Sousa
- Katia Maria Belisario
- Leandro de Carvalho
- Olga Maria Boschi Aguiar
- Renisia Cristina Garcia Filice
- Rita Laura Segato
- Silvia Badim Marques
- Wanderson Flor do Nascimento

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

**Linha 3 – Democracia, Constitucionalismo, Memória e História**

- Alexandre Bernardino Costa
- Ana Flávia Magalhães Pinto
- Christiane Machado Coelho
- Cristiano Otavio Paixão Araujo Pinto
- Débora Diniz Rodrigues
- Edileuza Penha de Souza
- Evandro Charles Piza Duarte
- Jose Geraldo de Sousa Junior
- Menelick de Carvalho Netto
- Vanessa Maria de Castro
- Wellington Lourenço de Almeida

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**
**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**
**Edital nº 1/2026**
**Anexo V**
**Tabela de Pontuação da Proposta de Investigação**

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>I) Vinculação à Linha e ao Projeto de Pesquisa</b> Vinculação da proposta de investigação à Linha de Pesquisa e ao Projeto de Pesquisa indicados pela pessoa candidata, considerando sua pertinência à área de concentração em Direitos Humanos e Cidadania e sua relevância acadêmica e social.	<b>05 pontos</b>
<b>II) Delimitação do Objeto e Definição dos Objetivos</b> Definição consistente e viável do objeto ou sujeito de pesquisa, bem como dos objetivos geral e específicos, observada a viabilidade técnica e a exequibilidade no prazo previsto.	<b>15 pontos</b>
<b>III) Fundamentação Teórica</b> Pertinência e consistência do referencial teórico mobilizado, considerando o conhecimento das teorias, dos autores e autoras citados, a capacidade de argumentação e fundamentação e sua sustentação em relação ao objeto da pesquisa e ao desenvolvimento da proposta.	<b>40 pontos</b>
<b>IV) Construção Metodológica</b> Projeto de pesquisa consistente, bem desenvolvido e viável. Fundamentação da metodologia de pesquisa proposta. Justificativa das ferramentas de produção e análise de dados, em articulação com o objeto de pesquisa e com a teorização proposta.	<b>35 pontos</b>
<b>V) Redação Acadêmica e Adequação Gramatical</b> Adequação gramatical e qualidade da redação acadêmica da proposta de investigação.	<b>05 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**
**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**
**Edital nº 1/2026**
**Anexo VI**
**Tabela de Pontuação dos Itens Avaliados na Prova Oral**

Critérios de avaliação	Pontuação
<p><b>I) Apresentação, sustentação, construção metodológica e exequibilidade da proposta de investigação</b></p> <p>Capacidade de organizar, expor e sustentar a proposta de investigação, considerando a consistência do tema, a capacidade de argumentação e fundamentação teórica, bem como a viabilidade metodológica da pesquisa, incluindo a pertinência dos procedimentos, estratégias e ferramentas de pesquisa e sua exequibilidade no âmbito da Linha de Pesquisa e do Projeto de Pesquisa vinculado.</p>	<p><b>60 pontos</b></p>
<p><b>II) Articulação com a área de concentração, a Linha de Pesquisa e o Projeto de Pesquisa vinculado</b></p> <p>Pertinência da proposta em relação à área de concentração em Direitos Humanos e Cidadania, à Linha de Pesquisa escolhida e ao Projeto de Pesquisa indicado no Anexo II.</p>	<p><b>25 pontos</b></p>
<p><b>III) Expectativas acadêmicas, disponibilidade e compromissos em relação ao curso</b></p> <p>Expectativas acadêmicas e profissionais da pessoa candidata em relação ao curso, disponibilidade para seu cumprimento e compromissos em nível pessoal, profissional e institucional.</p>	<p><b>15 pontos</b></p>
<p><b>Total</b></p>	<p><b>100 pontos</b></p>

EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**

**Edital nº 1/2026**

**Anexo VII**

**Confirmação de Ingresso no Curso**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, confirmo meu interesse em ingressar no **Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**, nos termos do **Edital nº 1/2026 do PPGDH**, no curso de

**Mestrado Acadêmico**

**Doutorado Acadêmico**

Declaro estar ciente das normas e dos prazos estabelecidos no referido edital, bem como das demais orientações institucionais relativas ao ingresso no curso.

Local, data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026

Assinatura eletrônica válida: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**  
**Edital nº 1/2026**

**Anexo VIII**  
**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) no processo seletivo regido pelo **Edital nº 1/2026** para ingresso no **Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**, no curso de:

- [ ] **Mestrado Acadêmico**  
[ ..] **Doutorado Acadêmico**

declaro, para os devidos fins, que, em caso de efetivação de minha matrícula, assumo o compromisso de:

- I)** dedicar-me às atividades acadêmicas, de pesquisa e de formação inerentes ao curso;
- II)** cumprir o Regulamento do PPGDH, as normas da Universidade de Brasília aplicáveis à pós-graduação *stricto sensu*, o presente edital e demais disposições institucionais vigentes;
- III)** efetivar matrícula em cada período letivo, cumprir as atividades acadêmicas, os créditos e as demais exigências curriculares e administrativas do Programa, observando os prazos e procedimentos estabelecidos para integralização curricular, qualificação, defesa e entrega da versão final do trabalho;
- IV)** atender às orientações da Coordenação do Programa, da Comissão de Pós-Graduação e da orientação, bem como apresentar, sempre que solicitado(a), documentos, informações e registros necessários ao acompanhamento acadêmico e administrativo da trajetória no Programa;
- V)** manter atualizado o Currículo Lattes e responder, nos prazos estabelecidos, aos instrumentos de acompanhamento, levantamento e coleta de informações acadêmicas e institucionais solicitados pelo Programa, pela Universidade de Brasília e pelos órgãos competentes, inclusive aqueles relativos ao Censo da Pós-Graduação *stricto sensu* e a outros processos de avaliação e acompanhamento da pós-graduação;

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

**VI)** observar os princípios de ética, integridade, autoria e responsabilidade acadêmica na realização de todas as atividades vinculadas ao curso.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das normas acadêmicas e regimentais, bem como a omissão injustificada no atendimento às demandas acadêmicas e institucionais do Programa, poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos da regulamentação vigente.

**Local e data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026

**Assinatura**

**Observação:** este documento deverá ser apresentado com assinatura eletrônica válida, ou por outro meio idôneo que assegure sua autenticidade e validade.

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania****Edital nº 1/2026****Anexo IX****Orientações para Elaboração do Texto de Apresentação de Candidatura**

A candidatura deverá incluir um **Texto de Apresentação**, no qual sejam expostos a trajetória acadêmica, os interesses de pesquisa e as perspectivas de formação e de atuação profissional no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

O texto tem por finalidade subsidiar a análise da trajetória, dos interesses acadêmicos e das perspectivas de formação e atuação da candidatura.

O texto deverá ser elaborado em papel A4, com fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento de 1,5 entre linhas. Para o Mestrado Acadêmico, deverá ter até 1.000 palavras. Para o Doutorado Acadêmico, deverá ter até 1.500 palavras, excluídos o cabeçalho e a bibliografia. A numeração das questões deverá ser mantida.

**Responda as questões a seguir de acordo com cada item:**

1. Descreva sua trajetória acadêmica e a motivação para a escolha do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.
2. Apresente sua experiência acadêmica, profissional, social ou institucional relacionada à temática dos Direitos Humanos e Cidadania.
3. Indique a Linha de Pesquisa à qual sua candidatura se vincula e justifique sua escolha, considerando sua formação acadêmica e sua trajetória intelectual.
4. Indique o Projeto de Pesquisa ao qual sua Proposta de Investigação se vincula e justifique sua escolha.
5. Discorra sobre a relação entre sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, destacando a dimensão interdisciplinar de sua Proposta de Investigação.
6. Apresente um resumo da Proposta de Investigação, explicitando seu tema, seu objeto, sua articulação com os Direitos Humanos e Cidadania, com a Linha de Pesquisa escolhida e com o Projeto de Pesquisa vinculado, bem como as principais teorias e autoras(es) que a fundamentam.

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

7. Apresente suas expectativas acadêmicas e profissionais em relação ao PPGDH/UnB.
8. Discorra sobre sua disponibilidade e suas condições de dedicação ao curso.

EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**  
**Edital nº 1/2026**

**Anexo X**

**Modelo de Carta de Proficiência em Língua Estrangeira**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e nos termos do **Edital nº 1/2026**, que possuo conhecimento instrumental da(s) seguinte(s) língua(s) estrangeira(s):

\_\_\_\_\_,  
indicada(s) em meu Currículo Lattes, não constituindo, portanto, impedimento para o desenvolvimento dos estudos e das pesquisas no curso de:

**Mestrado Acadêmico**

**Doutorado Acadêmico**

do **Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**.

**Local e data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**  
**Edital nº 1/2026**

**Anexo XI**

**Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição**

Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá realizar via PIX, cartão de crédito ou boleto. Conforme as instruções abaixo:

5.4.1 Acessar o *link*: <https://daf.unb.br/pagunb> ou <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

- Código do serviço: **9091 –28838** - Serviços, estudos, Pesquisas e relacionados ●  
Número de referência: **4351**
- Nome do/a candidato/a:
- Competência (mês e ano corrente):
- CNPJ/CPF do/a candidato/a: CPF do/a candidato/a
- Vencimento: data corrente
- Valor principal: valor da taxa de inscrição - R\$ 200,00 (duzentos reais) ● Clicar em “solicitar”
- Escolher a forma de pagamento: PIX, cartão ou boleto
- Efetuar o pagamento

**Não será aceito como forma de pagamento:**

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicas;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**  
**Edital nº 1/2026**

**Anexo XII**  
**Declaração Autêntica e de Ciência dos Termos de Ingresso**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_, ao me inscrever no processo seletivo de alunos regulares de (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós- Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são digitalizações autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania e que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir o regulamento e as normas do referido Programa de Pós-graduação, no qual solicito minha admissão.

Local, **data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**  
**Edital nº 1/2026**

**Anexo XIII**

**Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas  
para Pessoas Negras**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ -

Data de Nascimento: Dia/Mês/Ano

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: Dia/Mês /Ano Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil:

Endereço:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone fixo: Celular:

Email:

Estou ciente e concordo com as regras do **EDITAL Nº. 01/2026** do Programa de Pós- Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília, declarando- me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

**Local e data**

**Assinatura do(a) candidato(a)**

EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**

**Edital nº 1/2026**

**Anexo XIV**

**Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para  
Pessoas Indígenas**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro

Estado Civil: \_

Comunidade: ,

Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Endereço:

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:

\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3 Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

---

---

4– Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes):

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

---

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

---

---

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

8

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(assinatura)

EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**

**Edital nº 1/2026**

**Anexo XV**

**Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para  
Pessoas Quilombolas**

**Dados da Candidatura**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Sexo:  
( ) Feminino  
( ) Masculino  
( ) Outro  
Estado civil: \_\_\_\_\_  
Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Informações sobre Pertencimento à Comunidade Quilombola**

1. Nasceu e reside em comunidade quilombola? Em caso afirmativo, indique qual.

\_\_\_\_\_

2. Descreva seu cotidiano em sua comunidade quilombola.

\_\_\_\_\_

3. Saiu da comunidade quilombola? Em caso afirmativo, informe por qual razão, com que idade e quais são seus vínculos atuais com ela.

\_\_\_\_\_

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

4. Indique os nomes de seus parentes, até o terceiro grau, pertencentes à comunidade quilombola, no limite máximo de 10 (dez) nomes.

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5. Indique quais tradições de sua comunidade quilombola mantém e discorra sobre sua importância em sua trajetória de vida.

---

---

---

**Declaração**

Declaro, para os devidos fins, que me autodeclaro quilombola e opto por concorrer às vagas adicionais destinadas a pessoas quilombolas, nos termos do **Edital nº 1/2026** do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania. Declaro, ainda, estar ciente das regras previstas no edital e comprometo-me a apresentar, até a data-limite nele estabelecida, documentação da liderança quilombola ou de organização quilombola que ateste meu vínculo com a comunidade indicada.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026

**Assinatura do(a) candidato(a)**

EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**

**Edital nº 1/2026**

**Anexo XVI**

**Autodeclaração e Memorial Descritivo/Narrativo para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Pessoas Trans**

**Identificação da Candidatura**

**Nome Social:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Telefone de contato:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

---

**Autodeclaração**

Eu, identificada(o/e) acima por meu nome social e CPF, declaro, para os devidos fins, nos termos do Edital nº 1/2026 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania e da Resolução CEPE nº 0141/2025, que me autodeclaro pessoa trans e, por essa razão, opto por concorrer às vagas adicionais destinadas a pessoas trans.

Para os fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas trans travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias, nos termos da referida Resolução.

Declaro, ainda, estar ciente das regras e condições previstas no referido edital e na regulamentação institucional aplicável.

**Memorial descritivo/narrativo**

Nos termos da **Resolução CEPE nº 0141/2025**, a candidatura às vagas adicionais destinadas a pessoas trans deverá apresentar **memorial descritivo/narrativo**, em formato livre, que contemple os elementos previstos na regulamentação vigente da Universidade de Brasília.

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

O memorial deverá abordar, de forma articulada e em texto único, os seguintes elementos:

- I)** trajetória social da candidatura;
- II)** vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, quando couber;
- III)** processo de afirmação da identidade, assim entendido como o conjunto de características que compõem a transgeneridade;
- IV)** vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, quando houver;
- V)** expectativas de ingresso na Universidade;
- VI)** importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura**

EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**

**Edital nº 1/2026**

**Anexo XVII**

**Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência**

**Identificação da Candidatura**

**Nome:**

\_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Naturalidade (cidade/estado/país):** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Data de emissão:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Órgão emissor:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Estado civil:**

\_\_\_\_\_

**Endereço:**

\_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone fixo:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:**

\_\_\_\_\_

**Observação:** nos termos da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020 da Universidade de Brasília, a candidatura autodeclarada pessoa com deficiência, uma vez aprovada, classificada nas vagas reservadas e convocada, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

---

**Autodeclaração**

Eu, acima identificada(o/e), declaro, para os devidos fins, nos termos do Edital nº 1/2026 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania e da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020 da Universidade de Brasília, que sou pessoa com deficiência e, por essa razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

pessoas com deficiência.

**Tipo de deficiência:**

---

**Necessita de assistência para a realização da prova oral on-line?**

Sim

Não

**Em caso afirmativo, indique quais medidas são necessárias para a realização da prova oral on-line:**

---

---

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura**

EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**  
**Edital nº 1/2026**

**Anexo XVIII**  
**Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena**  
(  
**Carta assinada por liderança(s) ou por organização indígena**)

Eu/Nós \_\_\_\_\_ Liderança(s) \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ Eu/Nós Representantes  
do \_\_\_\_\_ do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso)  
\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for  
o caso) \_\_\_\_\_, declaramos  
que \_\_\_\_\_, cadastrado  
no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta  
comunidade.

**Nome da Liderança:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Povo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

**Nome da Liderança:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Povo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

**Nome da Liderança:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Povo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

Nome da Organização Indígena:

Responsável/ Líder da organização indígena:

Povo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Local e Data

**Observação:** carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

EDITAL Nº01/2026 | PPGDH

---

**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**

**Edital nº 1/2026**

**Anexo XIX**

**Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola**

*(Carta assinada por liderança(s) ou por organização quilombola)*

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_, localizada no território quilombola \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, declaro(declaramos) que \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

**Nome da Liderança:** \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

**Nome da Liderança:** \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

**Nome da Liderança:** \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

**Nome da organização quilombola:** \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

---

Responsável/ Líder da organização quilombola:  
CPF:

\_\_\_\_\_

RG:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável /Liderança: \_\_\_\_\_

Local, e data

**Observação:** carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**
**ASSINATURA**
**Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**
**Edital nº 1/2026**
**Anexo XXI**
**Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação**

<b>1. Identificação do requerente</b>			
Nome completo:			Inscrição:
Endereço:			CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:	
<b>2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu</b>			
Número do Edital:		Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:			
<b>3. Solicitação</b> (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)			
3.1 ( <input type="checkbox"/> ) <b>Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora</b> por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)			
3.2 ( <input type="checkbox"/> ) <b>Recurso dirigido ao Colegiado do Programa</b> por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando <b>vício de forma</b> .)			
3.3 ( <input type="checkbox"/> ) <b>Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica</b> a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> . (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)			

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

**3.4 ( ) Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB\*** a pleito que tenha sido indeferido no item 3.3.

\*São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – **apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades**, quando atenderem aos critérios de admissibilidade.

(Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)

**Em anexo**, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3.

(numerar os Anexos e citar o conteúdo)

---



---

**4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão recebedor)**

( ) Comissão de Seleção/Banca Examinadora ( ) Colegiado do Programa ( ) Conselho da Unidade ( ) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

Data

\_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

**Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um.**

(Anexar Parecer com motivações)

**5. Análise e Deliberação**

( ) Indeferir

( ) Deferir TOTALMENTE

( ) Deferir PARCIALMENTE

**6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)**

( ) Confirmar decisão anterior.

( ) Modificar decisão anterior.

**7. Assinatura do Parecer**

**EDITAL Nº01/2026 | PPGDH**

7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.

Nome do órgão colegiado: \_\_\_\_\_

Reunião nº: _____	Data: ___/___/___	Nome e assinatura do Relator: _____
-------------------	----------------------	----------------------------------------

**8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento**

Notificação em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. (anexar comprovante de recebimento e ciência)

- ( ) Registro postal nº \_\_\_\_\_
- ( ) E-mail.
- ( ) Processo SEI.
- ( ) Outro meio: \_\_\_\_\_.

Ou recebimento direto:

\_\_\_\_\_  
 Nome Completo e Assinatura do (a) requerente